LEI Nº 2853
DE 02/08/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 170.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Economica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3390-39	Serv.Terceiros Pessoa Juridica	2177	02.06.02 Fundo Munic Saúde Rec Vinculados	170.000,00
Fonte	**0530001 FNS PAB FIXO**				**170.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação R$ 170.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2825 de 09/12/2021, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2789 de 29/06/2021 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2826 de 14/12/2021.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 02 de agosto de 2022.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 02/08/2022.
Notificado os interessados na data supra mencionada.